

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 84, de 03 de dezembro de 2020.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Altera artigos na Lei Municipal n.º 2.310, de 16 de dezembro de 2009, que estabelece o Código Tributário Municipal, considerando especialmente as alterações advindas da Lei Complementar n.º 175, e dá outras providências.

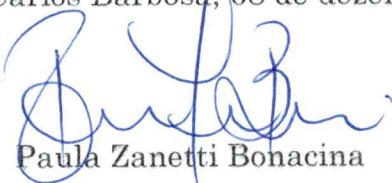
**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa, basicamente, recepcionar as disposições da Lei Complementar n.º 175, de 23 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, que regulamenta o Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

Trata-se da hierarquia das normas, a qual os Municípios se submetem, devendo adequar seu regramento de acordo com a normativa superior, como no caso.

A proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 08 de dezembro de 2020.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

